



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí

1

Quinta-feira • 18 de Março de 2021 • Ano • Nº 2663

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibicaraí publica:

- **Lei Nº 1.079 de 17 de Março de 2021** - Declara como essencial a prática da atividade física e do exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços com essa finalidade, bem como em espaços públicos, na forma que indica.
- **Decreto Nº 95 de 18 de Março de 2021** - Dispõe sobre a revogação de Decreto Municipal.
- **Portaria Nº 18 de 18 de Março de 2021** - Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 07/2021 e da outras providências.
- **Portaria Nº 19 de 18 de Março de 2021** - Dispõe sobre nomeação de membros para Comissão Processante de Licitação e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1.079 DE 17 DE MARÇO DE 2021

“EMENTA: Declara como essencial a pratica da atividade física e do exercício físico em estabelecimentos prestadores de serviços com essa finalidade, bem como em espaços públicos, na forma que indica”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal do Município de Ibicarai decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida no Município de Ibicarai, Bahia, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população, podendo ser realizada em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como, em espaços públicos.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo, regulamentar os serviços essenciais mediante as normas sanitárias e protocolos a serem seguidos, desde que não impeçam ou dificultem a prática das atividades descritas no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI-BA, em 17 de março de 2021

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI-BA

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VS8XTEIBNCNB704SQT2GAG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 95 DE 18 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a revogação de Decreto Municipal”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Ibicaraí,

DECRETA:

Art. 1º – Revoga os efeitos do Decreto nº 019 de 04 de janeiro de 2021, exclusivamente, no tocante a nomeação da Sr.^a **ANA JULIA REIS DE MENEZES** do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**, vinculada à SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos, a partir do dia 04 de janeiro de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 18 de março de 2021.

MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAI
GABINETE DA PREFEITA**



PORTARIA Nº 18 DE 18 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 07/2021 e da outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 07 de 07 de janeiro de 2021, que designava o servidor **VITOR RIOS MENEZES**, pertencente quadro de pessoal da Municipalidade, para ficar à disposição do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto – SAAE, do Município de Ibicarai, sem ônus para a Autarquia Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicarai - Bahia, 18 de março de 2021.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAI - BA**

Prefeitura Municipal de Ibicarai.
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicarai-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARAÍ
GABINETE DA PREFEITA**



PORTARIA Nº 19 DE 18 DE MARÇO DE 2021

“Dispõe sobre nomeação de membros para Comissão Processante de Licitação e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO os preceitos normativos insertos no art. 51 e ss. da Lei Federal 8.666/93;

CONSIDERANDO o atendimento ao princípio da Legalidade que norteia os atos desta Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a Comissão Processante de Licitação do Município de Ibicaraí, no decorrer do exercício de 2021, a ser composta pelos servidores **RENATA PRATES DOS SANTOS, CPF nº 025.341.025-83, VITOR RIOS MENEZES, CPF nº 041.626.375-55, e ELISMAR ALVES DE MACEDO, CPF nº 950.959.425-34**, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), proceder às licitações a favor deste Ente Federativo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibicaraí - Bahia, 18 de março de 2021.

**MONALISA GONÇALVES TAVARES
PREFEITA MUNICIPAL DE IBICARAÍ - BA**

Prefeitura Municipal de Ibicaraí.
Rua Tiradentes, 23, Centro, Ibicaraí-Bahia. CEP 45.745-000. Tel (73) 3242-1005
E-mail: prefeitura@ibicarai.ba.gov.br – prefeitura.ibicarai@gmail.com CNPJ nº 14.147.896/0001-40